



**Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT**  
Rua Monsenhor Constâbile Hipólito, 125 - Centro  
CEP 96.400-590 – Bagé/RS

## **EDITAL nº 03/2013**

### **PROGRAMA DE FOMENTO À EXTENSÃO**

#### **PROFEXT 2013**

#### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

A Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT – da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA – lança o presente Edital visando estimular a prática da Extensão Universitária e apoiar a execução de projetos e programas que promovam interação dialógica entre Universidade e Sociedade e qualifiquem a formação acadêmica dos discentes regularmente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação da UNIPAMPA.

Serão disponibilizados recursos financeiros no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados à concessão de **Bolsa de Iniciação à Extensão** e a **Auxílio Financeiro a Estudante** para o período de junho a dezembro de 2013. A concessão dos recursos será feita mediante seleção e classificação de propostas, de acordo com disponibilidade financeira da PROEXT.

Este Edital segue o disposto na Resolução N. 47 do Conselho Universitário da UNPAMPA e na Política Nacional de Extensão.

#### **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

Poderá coordenar e submeter proposta, Servidor Docente ou Técnico-administrativo com formação superior completa e no exercício de suas funções durante todo o período de execução das ações – junho a dezembro de 2013. Servidores em afastamento de qualquer natureza não poderão participar este Edital.

Cada coordenador poderá enviar apenas uma proposta e não poderá ter pendências junto à Pró-Reitoria de Extensão com relação à apresentação de relatórios de ações já concluídas. Caso mais de uma proposta seja submetida a este Edital pelo mesmo coordenador, será avaliada aquela que for submetida por último, excluindo-se a(s) anterior(es).

A submissão de proposta será realizada exclusivamente pelo Sistema de Informação de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão (SIPPEE), disponibilizado no endereço <http://www10.unipampa.edu.br/sippee>.

Para concorrer, a proposta deve referir-se a projeto ou programa registrado junto à PROEXT, de acordo com a Resolução nº 47 do CONSUNI.



Caso o projeto ou programa ainda não esteja registrado, o coordenador deverá inseri-lo no SIPPEE e enviá-lo para homologação do registro junto à PROEXT até a data de 23/04/2013. Caberá às Comissões Locais de Extensão estabelecer os prazos internos para avaliação de propostas e submissão ao Conselho de Campus.

### **2.1 Exigências para Submissão da Proposta:**

Para ser considerada válida para participar do processo de Seleção e Classificação, a proposta deverá ser submetida via SIPPEE e seguir as seguintes condições:

- a) Referir-se a Projeto ou Programa registrado (ou inserido no SIPPEE e enviado para homologação pela PROEXT até a data de 23/04/2013);
- b) Apresentação de planilha de experiência em extensão (ANEXO I);
- c) Apresentação de plano de atividades do bolsista (ANEXO II), quando for solicitada Bolsa de Iniciação à Extensão;
- d) Apresentação de plano de utilização de auxílio financeiro a estudante (ANEXO III), quando for solicitado Auxílio Financeiro a Estudante.

Proposta que não apresentar todos os itens acima listados, considerando a modalidade de recurso solicitado (Bolsa de Iniciação à Extensão; Auxílio Financeiro a Estudante), será excluída do processo de seleção e classificação.

Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio que não seja o SIPPEE.

Não serão aceitas propostas enviadas após o prazo definido no Cronograma.

Cabe ao proponente verificar, por meio do histórico de submissão disponível na plataforma de pesquisa do SIPPEE, a integridade dos arquivos enviados na submissão da proposta para este edital.

### **3. MODALIDADES:**

A proposta poderá ser caracterizada como PROJETO ou PROGRAMA em qualquer área do conhecimento.

Propostas de apresentações, 'shows' e atividades artísticas, cursos, oficinas, seminários, simpósios, congressos e afins não serão contempladas com recursos deste Edital.

### **4. RECURSOS FINANCEIROS:**

Este Edital concederá recursos financeiros para Bolsas de Iniciação à Extensão e/ou Auxílio Financeiro a Estudante.



#### **4.1. Bolsa de iniciação à extensão:**

Serão disponibilizados recursos financeiros para Bolsas de Iniciação à Extensão de 12 horas, no valor de R\$ 240,00 ou de 20 horas, no valor de R\$ 400,00. No ato da submissão da proposta, o coordenador deverá informar a modalidade de bolsa pretendida.

Poderá ser solicitada somente uma bolsa por proposta.

Na concessão de bolsas, terão prioridade propostas que não contam com Bolsas PBDA 2013 – Modalidade Extensão.

#### **4.2. Auxílio financeiro a estudante:**

Será disponibilizado auxílio financeiro a estudante para custeio de pequenas despesas relativas a tarefas necessárias para sua atuação no Projeto ou Programa, tais como saídas de campo e confecção de materiais a serem utilizados nas atividades.

Será concedido 01 (um) auxílio anual no valor de R\$ 400,00 para até 01 (um) discente bolsista do projeto.

Caberá ao Coordenador do projeto justificar a necessidade dos recursos por meio de formulário próprio (ANEXO III), bem como a prestação de contas.

#### **5. CRONOGRAMA:**

<b>15/04/2013</b>	<b>Lançamento do EDITAL PROFEXT 2013.</b>
<b>24/04/2013</b>	<b>Abertura do SIPPEE para submissão de propostas.</b>
<b>10/05/2013</b>	<b>Data limite para submissão de propostas.</b>
<b>22/05/2013</b>	<b>Divulgação dos resultados provisórios.</b>
<b>23/05/2013</b>	<b>Data limite para apresentação de recursos.</b>
<b>27/05/2013</b>	<b>Divulgação do resultado final.</b>
<b>10/06/2013</b>	<b>Data final para coordenador inserir no SIPPEE os dados do bolsista selecionado.</b>
<b>10/02/2014</b>	<b>Data limite para entregar relatório parcial ou final do projeto contemplado neste Edital.</b>



## **6. COMPROMISSOS DO PROPONENTE:**

O coordenador deverá apresentar os resultados parciais de sua ação em evento acadêmico, preferencialmente no SIEPE UNIPAMPA, destinando, se necessário, recursos deste Edital para apoiar participação de bolsista no evento.

O coordenador deverá informar à PROEXT alterações referentes à substituição de bolsistas e alterações na equipe executora e providenciar atualização do Projeto ou Programa no SIPPEE.

O coordenador deverá fornecer à PROEXT, sempre que demandado, informações relativas à execução das ações, aos bolsistas envolvidos e ao número de pessoas beneficiadas pelo projeto ou programa.

## **7. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

### **7.1. Comissão Examinadora:**

As propostas serão analisadas por comissão formada especialmente para esta finalidade e composta pela Pró-Reitora de Extensão, por integrantes da Pró-Reitoria de Extensão, por membros da Comissão Superior de Extensão e coordenadores de projetos e programas de extensão aprovados em editais externos.

### **7.2. Processo de Seleção e Classificação:**

O processo de seleção e classificação será realizado em duas etapas. A primeira será eliminatória e compreenderá avaliação da proposta conforme planilha em anexo (ANEXO IV).

Será aprovada nesta etapa a proposta que alcançar nota mínima 6,0 (seis).

Na segunda etapa do processo, serão avaliados os demais instrumentos – planilha de experiência do coordenador em extensão e plano de trabalho do bolsista e/ou plano de utilização de auxílio financeiro a estudante.

Será obtida nota final resultante da média ponderada entre a nota do projeto ou programa e dos demais instrumentos de avaliação, de acordo com os seguintes valores:

**Nota do projeto ou programa** – 50% da média;

**Nota da experiência do coordenador em extensão** - 30% da média;

**Nota do plano de trabalho do bolsista e/ou plano de utilização de auxílio financeiro a estudante** - 20% da média.

Com base na nota final das propostas, será gerada lista decrescente a ser seguida para distribuição dos recursos solicitados.



### **7.3. Critérios de Desempate:**

Em caso de coincidência de notas, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- 1) Maior nota no projeto;
- 2) Coordenador com maior experiência em atividades de extensão;
- 3) Proposta integrada a um dos programas institucionais coordenados pela PROEXT.

### **7.4. Interposição de recursos:**

Poderão ser apresentados recursos contra o resultado provisório deste Edital no prazo estipulado no Cronograma.

Os recursos deverão ser enviados para o e-mail [proext@unipampa.edu.br](mailto:proext@unipampa.edu.br), indicando os itens de avaliação que devem ter suas notas revistas e expondo os argumentos que sustentam o pedido.

Os recursos serão examinados por membros da comissão avaliadora e respondidos por meio de e-mail ao proponente até a data de divulgação do resultado final.

### **8. PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS:**

O resultado parcial e final deste processo será publicado na página da PROEXT localizada no sítio da UNIPAMPA conforme data estipulada no Cronograma.

### **9. CERTIFICAÇÃO:**

A PROEXT emitirá Certificados aos participantes da ação após aprovação de Relatório Final, seguindo Resolução nº 47 do CONSUNI.

Atestados de presença e participação poderão ser emitidos pelo Coordenador da ação a qualquer momento.

### **10. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão.

Bagé, 12 de abril de 2013.

Vera Lúcia Cardoso Medeiros

Pró-Reitora de Extensão